

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2021 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2021

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 1468, de 12/11/2019, D.O.U. nº 220, de 13/11/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 13 de agosto de 2021**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** dos Cursos Superiores de: Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação do IFB, bem como a área básica de ingresso destes cursos; Tecnologia em Automação Industrial; e Licenciatura em Física; do *campus* Taguatinga para o Segundo Semestre de 2021, Seleção 2021/2, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	23/07/2021
Período de Inscrições	04/08/2021 a 13/08/2021
Análise das Solicitações	16/08/2021 a 06/09/2021
Publicação do Resultado Preliminar	08/09/2021
Interposição de Recurso	09/09/2021
Análise do Recurso	10/09/2021 e 13/09/2021
Publicação do Resultado Final	14/09/2021
Convocação para Matrícula em 1ª chamada	17/09/2021
Período de Matrícula em 1ª Chamada	20 a 22/09/2021
Demais Chamadas	A partir de 24/09/2021
Previsão de Início das Aulas no <i>Campus Taguatinga</i>	04/10/2021

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

- 3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.
- 3.2 DO CURSO DE BACHARELADO: os bacharelados são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas de conhecimento.
- 3.3 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

- 4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus Taguatinga* por meio de Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme item 7.12 deste edital.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **Segundo Semestre do Ano Letivo de 2021**.
- 4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: http://www.ifb.edu.br/taguatinga/cursos.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.
- 5.2 Caberá à Comissão de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.
- 5.3 Os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO								
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato(s)	Período de Entrada	Vagas	Pré- requisitos: Componentes Curriculares	
Taguatinga	Licenciatura em Computação	Diurno	8	Resolução №. 21-2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	7	ANEXO A	
Taguatinga	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resolução №. 34-2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	10	ANEXO A	
Taguatinga	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução №. 09-2015/CSIFB	A partir do 2º Semestre	5	ANEXO A	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						22 VA	GAS	

5.3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
Campus	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	l Ato	Período de Entrada	Vagas	Pré- requisitos: Componentes Curriculares
Taguatinga	Bacharelado em Ciência da Computação	Diurno	8	Resolução Nº. 22- 2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	3	ANEXO A
Taguatinga	Licenciatura em Computação	Diurno	8	Resolução Nº. 21- 2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	3	ANEXO A
Taguatinga	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resolução №. 34- 2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	10	ANEXO A
Taguatinga	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução №. 09- 2015/CSIFB	A partir do 2º Semestre	5	ANEXO A
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						21 VA	GAS

5.3.3. TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							0
Campus	Curso		Duração (Períodos	A 4 -	Período de	Vagas	Pré- requisitos: <i>Componentes</i>

			letivos)		Entrada		Curriculares
Taguatinga	Curso Superior em Computação (ABI)	Diurno	8	Resolução №. 21- 2013/CSIFB e 22- 2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	7	ANEXO A
Taguatinga	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resolução Nº. 34- 2013/CSIFB	A partir do 2º Semestre	10	ANEXO A
Taguatinga	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução Nº. 09- 2015/CSIFB	A partir do 2º Semestre	5	ANEXO A
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					22 VA	GAS	

- 5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.
- 5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.
- 5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.
- 5.7. Se acaso surjam vagas, e a comissão autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada exclusivamente via internet, com o o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.
 - Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
 - Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
 - Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
 - Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar "Aproveitamento de Estudos" também no IFB;
 - Documento de identificação válido e com foto;
 - CPF:
- 6.2 A inscrição no processo seletivo de Transferência externa será realizada exclusivamente via internet, com o o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.
 - declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
 - Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
 - Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
 - Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente caso tenha interesse em realizar "Aproveitamento de Estudos" também no IFB:
 - Documento de identificação válido e com foto;
 - CPF;
- 6.3 A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada exclusivamente via internet, com o o envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico ctag.protocolo@ifb.edu.br, no período especificado pelo

cronograma do edital, considerando para o último dia do cronograma o horário limite de 17h, horário de Brasília, para inscrição e envio da documentação.

- Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF;
- 6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.5 A documentação enviada conforme os itens 6.1 a 6.3 deverá estar em arquivos PDF separados. Somente deverão estar agrupados em mesmo arquivo PDF documentos de mesma natureza.
- 6.6 O tamanho máximo dos arquivos PDF individuais não deverá exceder o limite de 10,0 MB.
- 6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.
- 6.8 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail fax ou presencialmente.
- 6.9 O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio das transmissões de dados ocorridos na Internet.
- 6.10 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.
- 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:
 - a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.1);
 - b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
 - c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
 - d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
 - e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
 - f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.
- 7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.1 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.
- 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- **7.4.1** Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de Algoritmos e Programação de Computadores dentre as 4 componentes previstas.
- 7.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital
- 7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2021.
- 7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<u>www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm</u>) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (<u>www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento</u>) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

- 7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da comissão e as pertencentes na unidade curricular do curso.
- 7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 7.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.
- 7.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.
- 7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins. nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:
 - a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
 - b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
 - c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.2;
 - d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
 - e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB:
 - f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.
- 8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.2 e 8.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.
- 8.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- **8.5.1** Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de Algoritmos e Programação de Computadores dentre as 4 componentes previstas.
- 8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 8.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.
- 8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2021.
- 8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento).

Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

- 8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.
- 8.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 8.14 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.
- 8.15 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:
 - a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
 - b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no Campus de origem;
 - c) se o discente está regularmente matriculado no Campus de origem;
 - d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
 - e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB:
 - f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.
- 9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 9.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.
- 9.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar quatro componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela presente no Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- 9.4.1 Para os cursos de Computação, ou sua área básica de ingresso, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a componente de Algoritmos e Programação de Computadores dentre as 4 componentes previstas
- 9.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.
- 9.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.
- 9.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no segundo semestre de 2021.
- 9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpg.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.
- 9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não

aproveitados na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

- 9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será constituída pela respectiva Coordenação e docentes do curso para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 9.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.
- 9.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.
- 10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do **ANEXO I** deste edital.
- 10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).
- 10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas pelo e-mail: ctag.protocolo@ifb.edu.br, na data **constante no item**2.1, nos endereços e horários especificados nos itens 6.1 a 6.3.
- 10.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações e docentes do respectivo curso.
- 10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.
- 10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) onde o curso será ofertado a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.
- 11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).
- 12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.
- 12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO **INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE SUPERIOR DE GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO** a) Diploma de curso superior reconhecido pelo a) Histórico acadêmico/escolar do curso MEC: superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, o número da autorização de funcionamento e o com carga horária dos componentes curriculares, número da portaria de reconhecimento do notas ou menções, em que conste o número da curso pelo MEC; autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC; b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de c) Documento de identificação válido e com foto Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou (Carteira de identidade; Carteira de Registro _{Passaporte);} Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); c) Formulário do ANEXO V preenchido, em d) Formulário do ANEXO V preenchido, em que que declara o número do título eleitoral (se for declara o número do título eleitoral (se for maior maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam _{ficam} comprometidos a entregá-las em até 30 comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a dias, a contar da data de matrícula, no Registro contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus. Acadêmico do campus. d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas); precisam ser datadas): e) Comprovante de residência com CEP ou f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; declaração de próprio punho; f) Certificado de reservista ou de dispensa de g) Certificado de reservista ou de dispensa de _{corporaç}ão, para maiores de 18 anos do sexo corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino; masculino; g) Declaração de que, na condição de h) Declaração de que, na condição de estudante, _{estud}ante, não ocupa, simultaneamente, no não ocupa, simultaneamente, no curso de curso de graduação, outra vaga em instituição graduação, outra vaga em instituição pública de pública de ensino superior em todo o território ensino superior em todo o território nacional; nacional;

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereço e o contato do *Campus Taguatinga*, são:

ENDEREÇO	CONTATO
St. M-Norte QNM 40 Área Especial 01	ctag.protocolo@ifb.edu.br

- 13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.
- 13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.
- 13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma

complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

- 13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.
- 13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral e Direção de Ensino do *Campus Taguatinga*.

(documento assinado eletronicamente)

Fabiano Cavalcanti Fernandes

Diretor Geral Substituto do Campus Taguatinga

Portaria nº 1468, de 12/11/2019

ANEXO A:

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2021 - Seleção 2021/2

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna - Seleção 2021/2							
Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre							
Campus	Curso	Pré-Requisitos					
Taguatinga	Bacharelado em Ciência da Computação/ Licenciatura em Computação/ Superior em Computação (ABI)	 Leitura e Produção de Textos; Cálculo Diferencial e Integral 1; Lógica Matemática; Algoritmos e Programação de Computadores; Cultura e Sociedade; Probabilidade e Estatística; Álgebra Linear 					
Taguatinga	Licenciatura em Física	 Leitura e Produção de Textos; Cálculo Diferencial e Integral 1; Mecânica 1; Mecânica 1 Experimental; 					
Taguatinga	Tecnologia em Automação Industrial	 Probabilidade e Estatística; Cálculo Diferencial e Integral 1; Mecânica 1; Mecânica 1 Experimental; Eletricidade Básica; Inglês Técnico. 					

ANEXO I: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB Taguatinga- Seleção 2021/2

<u>Orientações:</u> Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

	Nome	,	
	•		
Inscrição nº:	Curso:	Campus:	
		Turno:	
	Use folha separa	ada para cada tipo de recurso.	
	Recurso refer	rente ao:	
() resultado pr	eliminar para Por	tador de Diploma - 2021/2	
() resultado pr	eliminar da Trans	sferência Externa – 2021/2	
		sferência Interna – 2021/2	
Fundamentação do recu	rso <i>(explicitar o c</i>	que está sendo questionado/pedido):	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , ,	,	
Fonte(s) que embasa(m) a	argumentação d	o candidato <i>(anexar a documentação)</i> :	
·		-	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - SUBST - DGTG, em 23/07/2021 14:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280815 Código de Autenticação: 20736a1bed





Campus Taguatinga QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050 (61) 2103-2200